

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2024**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para emissão de certificado digital A1 e-CPF (11 unidades) e A e-CNPJ (02 unidades), em arquivo, com validação, emissão, garantia técnica e validade de 12 (doze) meses, para os secretários, assessores jurídicos, prefeita e vice-prefeito e contador do município de Catanduvas/SC.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, como órgão responsável pela gestão e administração do município, possui certificados digitais. Entretanto, devido a mudança na gestão torna-se necessária a aquisição de novos certificados para que não seja interrompida a realização de diversas tarefas pela municipalidade. Diante disso, explica-se que é indispensável a aquisição de certificados digitais, visando fortalecer a segurança, a eficiência e a conformidade dos processos administrativos do município, garantindo a integridade e a confidencialidade das informações, bem como a validade jurídica dos documentos eletrônicos. Salienta-se que o certificado digital proporciona uma forma segura de autenticar a identidade dos servidores e gestores ao acessar sistemas e plataformas online, evitando acessos não autorizados e possíveis fraudes. Além disso, garante que as informações trocadas entre o município e os cidadãos, bem como entre os diversos setores administrativos, sejam criptografadas, protegendo dados sensíveis contra interceptação e ataques cibernéticos. No que se refere ao atendimento de normas e regulamentações, o certificado digital está alinhado com as exigências legais e regulamentares sobre proteção de dados e assinaturas eletrônicas, garantindo que os processos administrativos estejam em conformidade com as leis vigentes. Ainda, destacasse que documentos assinados digitalmente possuem validade jurídica, facilitando a formalização de processos legais e contratuais, garantindo a integridade das informações. Em resumo, a decisão da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC, em contratar através de dispensa eletrônica certificados digitais é uma medida estratégica para melhorar a segurança, a eficiência e a conformidade dos processos administrativos do Município, resultando em uma administração mais ágil, transparente e segura, beneficiando tanto os servidores quanto os cidadãos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no artigo 75, II e no artigo 95, II, da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**“Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

**4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1. FORNECEDOR**

A Contratada neste procedimento será a empresa ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.074.920/0001-21, com sede na Rua Vigário Frei João, nº 601, Sala 09, Bairro Centro, no município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000.

**4.2. VALOR**

O Município de Catanduvas/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, pagará o valor de R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) pelo objeto descrito, item 1.1, deste processo;

Após pesquisa na região com empresas capacitadas para a realização do serviço/entrega dos materiais, optou-se pela escolha de empresa que se localizem próximo a sede do Município e que ofertou o menor valor.

**5 FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado até o 12º dia do mês subsequente após a execução do objeto contratado e emissão da nota fiscal, conforme termo de referência anexo a

este processo.

5.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme o previsto no art. 95, II, Lei Nº 14.133/2021.

## **6 HABILITAÇÃO**

6.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

## **7 EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

7.1. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme descritos no termo de referência, anexo a este processo.

## **8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS**

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024.

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
03.001.104.122.0003.2004.3.3.90	1.500	12/2025	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração

## **9 JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

9.1. O preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza.

Foram solicitados orçamentos de fornecedores locais e regionais, sendo o valor apresentado pela empresa ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA o mais vantajoso para a administração municipal.

Catanduvas/SC, 06 de janeiro de 2025

Patrícia Moraes de Souza  
Agente de Contratação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025**

**ANEXO I**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

[https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/01/Documento\\_de\\_Formalizacao\\_de\\_Demanda.pdf](https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/01/Documento_de_Formalizacao_de_Demanda.pdf)

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

[https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/01/TERMO\\_DE\\_REFERENCIA.pdf](https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/01/TERMO_DE_REFERENCIA.pdf)